

**DECRETO N° 076, DE 30 DE ABRIL DE 2022.**

**RATIFICA AS NORMAS CONTIDAS NO  
DECRETO ESTADUAL N° 34.722, de 30 abril  
de 2022, NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Tarrafas, e

**CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Estado vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

**CONSIDERANDO** os dados epidemiológicos do momento relativos à Covid-19, há segurança, segundo os especialistas, para que, além dos ambientes abertos, se retire, mantendo a recomendação, a obrigatoriedade do uso de máscaras pela população em ambientes fechados, à exceção de determinados locais onde é maior o risco de contaminação;

**DECRETA:**

**Art. 1°** De 02 de maio a 15 de maio de 2022, fica ratificado no Município de Tarrafas as normas contidas no Decreto Estadual N° 34.722, de 30 abril de 2022, que dispõe “DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ”.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Da Prefeitura Municipal De Tarrafas, 30 de abril de 2022.



Tertuliano Cândido Martins De Araújo.  
Prefeito Municipal